

**LEI MUNICIPAL Nº 1.192/13, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA  
A CONTRATAR PESSOA JURÍDICA PARA  
APRESENTAR PROJETO ARQUITETÔNICO,  
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, *Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,*

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoa jurídica para elaborar levantamento topográfico e projeto arquitetônico com os seguintes propósitos:

a) delimitar, através de levantamento topográfico, a área de acesso da população às grutas "Nossa Senhora de Lourdes", localizada na Linha Graciema Baixa, inscrita na matrícula n. 35.414, de propriedade do Sr. Américo Panizzi e "Nossa Senhora da Uva", localizada na Linha 130 da Leopoldina, inscrita na matrícula n. 43.317, de propriedade do Sr. Dorvalino Domingos Casagrande;

b) apresentar projeto arquitetônico de implementação de escadaria no acesso às grutas.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**

***Prefeito Municipal***